



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 928 / 2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR ÁREA DE TERRA AO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar para o Estado do Espírito Santo um terreno rural com a área de 100.000 m² (cem mil metros quadrados), situado no Córrego Jaboticaba, Zona Rural, neste Município, onde encontra-se situado o CEIER – Centro Estadual Integrado de Educação Rural, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Águia Branca-ES, matrícula 01/368, livro 2-B, em 28 de abril de 2000.

Art. 2º - A área de terra a ser doada deverá ser utilizada exclusivamente para implantação de ações do ensino público.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca - ES, 28 de maio de 2009.


ANGELO ANTONIO CORTELETTI

Prefeito Municipal